



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO 107 /2019

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, Evandro Lott Moreira,
os vereadores que a este subscrevem nos termos regimentais vigentes,
apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Considerando o encerramento definitivo das atividades da Escola Estadual Padre Café, que sejam requeridas informações do Executivo Municipal como se segue:

1. Para qual escola serão encaminhados os alunos afetados;
2. Se o repasse relativo ao FUNDEB, principalmente aquele destinado ao pagamento dos professores sofrerá alterações;
3. Como serão os atendimentos aos alunos de tempo integral;
4. Qual será o impacto desta demanda de alunos para os custos da merenda escolar;
5. Como serão realizados os atendimentos para alunos portadores de necessidades especiais;
6. Qual será o destino dos servidores efetivos do Estado e guanhãenses que prestam serviços na escola;
7. Como será estruturado o transporte escolar, levando-se em conta o zoneamento escolar;
8. Total estimado para impacto financeiro nas contas da prefeitura municipal levando-se em conta todos os possíveis gastos com a absorção desta demanda de alunos.

Guanhães, aos 04 de novembro de 2019.

*Osniro Barros Fidélis
Manoel Conchi Neto
Evandro Lott Moreira
Bruno Lins de Souza*



Ofício nº. 394/2019

Assunto: **Informação (FAZ)**

Referência: Ofício nº. 176/2019/C.M.G, Req. 107/2019

Guanhães/MG, 19 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo ao ofício:

- Nº.176/2019/C.M.G, Requerimento Nº.107/2019 de autoria dos nobres vereadores Osmar Gomes Fidelis, Mauro da Conceição Neves, Nivaldo dos Santos, Bruno Pires de Souza e também de Vossa autoria.

Temos a informar o seguinte:

- O ofício foi encaminhado a Sra. Maria Celma Caldeira Nunes Coelho, Secretaria Municipal de Educação, que informou:

“Em resposta ao ofício nº. 176/2019/C.M.G, requerimento n. 107/2019, informamos o seguinte:

1. Tendo em vista a cessão do prédio para o Município, os alunos permanecerão no prédio da Escola Municipalizada.
2. Os recursos do FUNDEB e merenda, relativo ao número de alunos oriundos da Escola Padre Café, serão repassados ao Município através de assinatura de convênio.
3. A Secretaria Municipal de Educação ainda não recebeu nenhuma informação sobre os alunos de tempo integral, portanto não temos ainda informações sobre o assunto.
4. A Secretaria de Estado de Educação irá repassar os recursos que receber da merenda escolar para o Município, através de assinatura de convênio.
5. Os alunos portadores de necessidade especial serão atendidos conforme atendimento já realizado pela rede municipal.
6. Os servidores efetivos do quadro do magistério poderão ficar em adjunção na escola municipalizada ou serem remanejados para outra escola estadual, conforme planejamento da SRE.
7. Os alunos permanecerão na Escola, portanto não haverá necessidade de remanejamento.

*Néria
20/11/19
Mauro*



8. No momento não é possível estimar impacto financeiro, tendo em vista os convênios que serão assinados.”

Sendo só para o momento envio cordiais saudações.

Atenciosamente,

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Evandro Lott Moreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta